



Lei nº 3.429 de 14/07/2014.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e a inclusão no orçamento financeiro do corrente exercício, o programa abaixo classificado, no total de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais):

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.09	Subdepartamento da Promoção Social
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0033	Gestão das Políticas de Assistência Social
08 244 0033.1014 .0000	Construção do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	0.05.14.500.060

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 3º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de julho de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria